



2º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

Processo Administrativo nº 04/2018

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/nº, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em razão da competência de delegação atribuída pelo Portaria Municipal nº 30/2017 e de outro a **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº **03.679.782/0001-25** no endereço: **Rua Maestro Antônio Passareli, nº 935, Centro, na cidade de Birigui**, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/09) e demais regulamentações pertinentes.

PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do **MUNICÍPIO, ESTADO ou FEDERAL**, por período equivalente ao atraso.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 30 de novembro de 2020.


ELIANE CRISTINA SEGURA
Secretária de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI


EDER MAFISOLLI
Presidente
RG nº 18 507 519-8 SSP-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Birigui

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 08/2019

OBJETO: Execução em regime de mútua cooperação de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no Município de Birigui, no exercício de 2021, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, formalizados por meio do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 30 de novembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristiano Salmeirão

Cargo: Prefeito

CPF: 260.016.228-33

RG: 23.157.523-3

Data de Nascimento: 15/04/1974

Endereço residencial completo: Rua: Olívio José da Rocha, nº 155, Bloco II – Apartamento 34, Jardim Nossa Senhora de Fátima

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Telefone: (18) 3643-6012

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eliane Cristina Segura

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 180.980.958-43

RG: 26.844.859-0

Data de Nascimento: 25/04/1976

Endereço residencial completo: Condomínio Residencial Ibiza, Rua: Valladolid, nº 281, Parque Paineiras

E-mail institucional: eliane.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: eliane.salmeirao@birigui.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 3644-9014

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Eder Mafisolli

Cargo: Presidente

CPF: 111.263.718-40

RG: 18.507.519

Data de Nascimento: 25/05/1968

Endereço residencial completo: Rua Agua Nativa, nº 154, Vila Chafariz

E-mail institucional: bombeiro.mjb@bol.com.br

E-mail pessoal: edermafisolli@gmail.com

Telefone(s): (18) 3641-7675

Assinatura: _____